



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.442, DE 21 DE MARÇO DE 1996.

Autoriza o executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno à Associação Centro de Umbanda Oxosse.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, por tempo indeterminado, um terreno sito no Jardim do Verde III, de frente para a rua Nery Fuentes, onde mede 7,50 metros, medindo 51,06 metros pelo lado esquerdo de quem o olha de frente e 50,00 metros pelo lado direito por 16,66 metros de fundos, contendo uma área total de 596,665 m², à ASSOCIAÇÃO CENTRO DE UMBANDA OXOSSE, para construção de sua sede religiosa e administrativa.-

Art. 2º - Caso o referido terreno não seja efetivamente ocupado no prazo de 1(um) ano, a contar da vigência desta Lei, para a finalidade prevista, considerar-se-á rescindido o contrato de comodato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 21 de março de 1996.



Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

ANTÔNIO APOITIA NETTO
Secretário M. de Administração

Registre-se e Publique-se.